



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

ANEXO III - TERMO DE PREMIAÇÃO

EDITAL PRÊMIO ARTE E LEITURA

TERMO DE PREMIAÇÃO Nº ___/2025

Processos nº XXXXX/2025

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, situada na rua Padre Valdevino, nº 1040, bairro Joaquim Távora, CEP 60135-040, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu secretário, Ana Helena do Nascimento Barbosa, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural:	
CPF/CNPJ:	
Coletivo Cultural (se for o caso):	
Endereço Completo:	
Conta Bancária:	
Contato (s):	

Cadastrado (a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado (a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Constitui objeto do presente TPC fomento a iniciativas nas linguagens de Humor; Dança;



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

Circo; Fotografia; Livro, Leitura e Literatura, voltados para o fomento de atividades culturais na perspectiva da valorização cultural, inserção e promoção, **por meio de premiação da iniciativa selecionada através do EDITAL PRÊMIO ARTE E LEITURA, conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].**

1.2. O presente termo terá o seguinte valor e dotação orçamentária:

VALOR:	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC** fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Federal nº 14.903/2024 - Marco Regulatório do Fomento à Cultura; Instrução Normativa MINC nº 10/2023 - IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas.

Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TPC, as partes assumem as seguintes obrigações:

3.1 – DA SECULTFOR

- a)** Transferir para a conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL os recursos financeiros previstos decorrentes do Prêmio Arte e Leitura - PNAB, no valor de mencionado na cláusula Primeira;
- b)** Quando necessário, conforme previsto no Edital, analisar o relatório demonstrativo contendo as ações desenvolvidas com a premiação para fins de corroborar com o monitoramento e avaliação das políticas públicas.



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

3.2 DO(A) AGENTE CULTURAL PREMIADO(A)

- a) Informar conta bancária para que a SECULTFOR efetue o depósito dos recursos deste Termo de Premiação Cultural;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Premiação Cultural, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;
- c) Veicular nome e símbolos oficiais da União e do Município de Fortaleza além da inserção do seguinte texto: “ESTA INICIATIVA É PREMIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL 14.399/2022 nas ações cujo reconhecimento foram razões para o prêmio;
- d) Apresentar relatório ou comprovação demonstrando as ações desenvolvidas com a premiação em até 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Para fins de repasse do valor da premiação objeto deste instrumento, serão repassados os recursos oriundos de dotação orçamentária designada na cláusula primeira deste instrumento, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito dos valores mencionados no caput desta Cláusula está condicionado à apresentação, pelo(a) AGENTE CULTURAL, dos dados da supramencionada conta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos do Termo de Execução Cultural serão liberados na forma prevista no edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia da SECULTFOR.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TPC deverá ser levado à publicação, pela SECULTFOR, no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou



FORTALEZA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS
LICITAÇÕES DE FORTALEZA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**

litígios oriundos do presente TPC.

Fortaleza – CE, data da última assinatura digital.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br